



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 9/2024
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
DE 14-11-2024**

“Nos termos do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 9 da Sessão Extraordinária de 14-11-2024

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -14 de novembro de 2024-----

INICIO - Quinze horas e vinte minutos-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Ana Margarida Pinto da Cunha.....PS

1.º SECRETÁRIO - Júlio César da Costa Loureiro.....PS

2.ª SECRETÁRIA - Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares.....PS

MEMBROS - Rosa Maria da Costa ReisFAP

João Raul Henriques Sousa Moura PortugalPS

David Manuel Fajardo AzenhaFAP

Francisco Nuno Costa de Melo BiscaiaPS

Teotónio Paulo de Jesus CavacoPSD

José Augusto Fernandes MateusFAP

Victor Manuel dos Santos MadalenoPS

Isabel Cristina Guerreiro Pimentel MaiaFAP

Célia Maria da Silva MoraesPS

Joaquim Francisco da Silva PereiraFAP

António José Mendes da Fonseca Marques AntunesPS

Manuel Fernando Rascão MarquesPSD

José António Borges LigeiroFAP

Isabel César PereiraPS

António Graça LapãoFAP

Micaela Miranda DurãesFAP

Adélia Maria Ramos BatataPSD

Gonçalo Andrade de OliveiraFAP

Silvina da Silva Fonseca Anadio de QueirozCDU

Carlos Miguel da Silva MargatoFAP

Pedro Miguel da Silva Ribeiro JorgeBE

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadas) Jorge Manuel Bugalho da SilvaPS

(Alqueidão) Clarisse da Silva Ferreira OliveiraPS

(Bom Sucesso) Carlos das Neves BatataPS

(Buarcos e São Julião) Rosa Maria Martins Ferreira BaptistaFAP

(Ferreira-a-Nova) Ricardo Manuel Santos PereiraPS

(Lavos) José Coelho Henriques da SilvaPS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 9 da Sessão Extraordinária de 14-11-2024

(Maiorca)	Rui Pedro Pinto Ferreira	PS
(Marinha das Ondas)	José Alberto Jordão Suzana	PS
(Moinhos da Gândara)	Gilberto Fajardo Oliveira	PSD
(Paião)	José Alberto da Silva Carvalho	FAP
(Quiaios)	Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira	PS
(São Pedro)	Jorge Aniceto Pimentel dos Santos	PS
(Tavarede)	Fernando António Martins Lopes	PS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIAS

José Duarte Pereira, Mafalda Reis de Azevedo, José Fernando Guedes Correia, José Manuel Cunha Carvão, Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Edgar José Pedrosa Gonçalves.-----

SUBSTITUIÇÕES

José Fernando Guedes Correia por António José Mendes da Fonseca Marques Antunes, José Manuel Cunha Carvão por Isabel César Pereira, Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro por Ricardo Manuel Santos Pereira, Ricardo Manuel Rodrigues Santos por Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira e Edgar José Pedrosa Gonçalves por Carlos Miguel da Silva Margato.-----

FALTAS JUSTIFICADAS

Vítor Manuel Gonçalves Alemão e Paulo Henrique Nisa Mariano.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Dou conhecimento ao plenário da ausência, por motivos pessoais e familiares, do Presidente da Assembleia Municipal, José Duarte Pereira, razão pela qual coordenarei os trabalhos e assumirei nesta sessão as funções de Presidente.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, nesta Sessão da Assembleia Municipal, o Primeiro Secretário será Júlio César da Costa Loureiro, e proponho que se eleja para Segundo Secretário da Mesa a deputada municipal Isabel Guardão Tavares."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Presidente e eleger Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares para exercer as funções de Segundo Secretário da Mesa nesta sessão da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PONTO ÚNICO - 4.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO



**SISTEMA DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Presidente foi proposta a celebração do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Esta proposta de aditamento tem como razões subjacentes a alteração do quadro legal do setor, bem como, a promoção de um conjunto de medidas de reequilíbrio financeiro na sequência da não atualização do tarifário de água para 2023. Assim, as partes formalizam acordo, por via da modificação do Contrato de Concessão ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 311.º e alínea c) do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, aplicáveis ex vi art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, procedendo à modificação do Plano de Investimentos, à alteração do tarifário e à correspondente reposição do equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão, mediante a prorrogação da duração da Concessão até agosto de 2042.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 08 de novembro de 2024.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Nuno Melo Biscaia.-

NUNO MELO BISCAIA: "Por manifesto conflito de interesses peço a anuência para me retirar quer da discussão quer da votação do ponto."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à Vice-Presidente da Câmara Municipal.---

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: "Queria informar esta Assembleia Municipal que o senhor Presidente da Câmara Municipal não pode estar presente hoje por motivos de ordem pessoal.-----

Trago aqui um pequeno resumo de tudo o que se passou desde a Assembleia Municipal de fevereiro de 2024, que vou passar a ler.-----

Obtivemos o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e, entretanto, já após a conferência que fizemos com os líderes dos grupos municipais, há aqui um dado novo que foi a resposta da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos recebida a 31 de Outubro.-----

Assim, o acordo a que se chegou materializa a modificação do contrato ao abrigo do disposto nos art.ºs 311.º, n.º 1, alínea a) e 312.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, que se traduz no seguinte: alteração ao Plano de Investimento



com um montante de 12 milhões de euros; 750.000 euros anuais para investimento em obras de reparação; redução do tarifário acompanhado da respetiva medida corretora que é prorrogação da duração do contrato por mais 12 anos, ou seja até 2042; o aumento da retribuição da concedente que passa de 343.000 euros anuais para 700.000 euros; da renda relativa ao edifício sede, que passa de 2.700 euros para 10.000 euros/mês; alteração da forma de atualização do tarifário onde se retirou a componente energética e a redução da Taxa Interna de Retorno do projeto que passa de 10,5% para 9,2%.-----

Em 02 de maio, o Município foi notificado do parecer emitido pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, o qual concluía que a proposta do 4.º Aditamento não reunia condições para a emissão de parecer favorável, devendo a mesma ser alterada no sentido de sanar os incumprimentos legais identificados.-----

Em causa estão: a cobrança de serviços de limpeza de fossas sépticas nos termos propostos no Anexo B ao Contrato, o valor acumulado das novas obras a cargo da Concessionária excede o limite de 25% definido na alínea c), do n.º 5, do art.º 54.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; e nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do Contrato em vigor, a reposição do equilíbrio económico financeiro da Concessão relativamente a impactos decorrentes de modificações do Plano de Investimentos impostas pela Concedente, ou por si autorizadas, deve obrigatoriamente ser feita através de uma alteração tarifária.-----

Considerando, ainda, que os pareceres da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos têm caráter obrigatório, mas o respetivo conteúdo não é vinculativo, os serviços do Município procederam a uma análise aprofundada do referido parecer com vista a discernir, primeiro, por um lado, em que medida se confirma a não conformidade do 4.º Aditamento com os requisitos legais, por outro lado, em que medida as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ao longo do parecer são ou não acomodáveis no 4.º Aditamento, ponderando, para o efeito, todas circunstâncias de direito e de facto envolvidas.-----

A respeito do invocado limite de 25%, definido na alínea c), do art.º 54.º do Decreto-lei n.º 194/2009, que seria excedido pelo Plano de Investimentos anexo ao 4.º Aditamento, da análise empreendida conclui-se que o Plano de Investimentos constante do 4.º Aditamento não carece de correção, porquanto, primeiro, o art.º 54.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-lei n.º 194/2009 que estabelece aquele limite apenas entrou em vigor em 01 de janeiro de 2010, não sendo aplicável ao contrato



celebrado em 1999 e em avançada execução à data de entrada em vigor do dito diploma legal.-----

Em segundo lugar, afastado aquele limite legal, não existem outros limites legais que impeçam a projetada modificação contratual e o incremento dos investimentos a cargo da Concessionária em 12 milhões de euros.-----

Este é, aliás, também o entendimento que a Concessionária transmitiu aos serviços do Município ser o seu, tendo, aliás, apresentado para o efeito parecer jurídico do Professor Doutor Sérvulo Correia e Doutor Gonçalo Bragado emitido em julho de 2024 junto como Anexo 3 à presente a informação.-----

Este entendimento segundo o qual o art.º 54.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-lei n.º 194/2009, que estabelece aquele limite, não é sequer aplicável aos contratos em curso à data da entrada em vigor daquele diploma legal, como é o caso do contrato celebrado.-----

Em primeiro lugar, o incremento dos investimentos até 12 milhões de euros não conduz a alteração de natureza global do Contrato, pois o Contrato inicial previa prestações do mesmo tipo.-----

Em segundo lugar, o incremento do Plano de Investimentos não configura uma alteração substancial ao Contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.-----

Para efeitos da verificação da legalidade do 4.º Aditamento na parte respeitante ao cumprimento do limite previsto na alínea c), n.º 5, do art.º 54.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a referência deve ser o Plano de Investimentos em vigor à data de 20 de Agosto de 2012 e, portanto, o investimento contratual a cargo da Concessionária a considerar como referência corresponde ao investimento previsto executado que totaliza 51,8 milhões de euros. Ora, 25% deste valor corresponde a 12,9 milhões de euros.-----

Como valor das novas obras o que deve ser considerado é um incremento do investimento a cargo da Concessionária e até 12 milhões de euros, que decorrerá do 4.º Aditamento, cumprindo assim o valor limite dos 25%.-----

Em 05 de agosto de 2024, este Município submeteu à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos novo pedido de parecer nos termos e ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 11.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, acerca do entendimento deste Município acabado de expor, isto é, o entendimento relativo à aplicação matizada do limite previsto no n.º 5, alínea c), do art.º 54.º, do Decreto-lei n.º 194/2009 a contratos em execução à data da aplicação daquele diploma legal a tais contratos,



o Anexo 5 à presente informação.-----

Em 31 de outubro, este Município foi notificado do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos n.º 1112/2024, decorrente da reunião que nós tivemos aqui, que nos responde dizendo-nos que aderiu ao entendimento jurídico do Município e passo a citar: «A sua aplicação não impede, porém que à luz dos princípios gerais emanados do art.º 12.º do Contrato de Concessão se considerem ressalvados os efeitos já produzidos pela execução do Contrato de Concessão à luz da lei antiga.»-----

Nesse seguimento, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos veio assumir como válida a premissa do Município, segundo a qual as alterações aos Planos de Investimentos ocorridas até a aplicação do Decreto-lei n.º 194/2009 ao Contrato de Concessão se consideram não abrangidos pelos novos limites de alteração do Contrato que resultam da aplicação daquele Decreto-lei de 20 de agosto.-----

Mais considera a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos que tal posição corresponde a uma evolução do entendimento que a referida entidade proferiu sobre aquela norma e transmitido na informação 350/2024, de 2 de maio.-----

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos incorreu, porém em alguns equívocos que leva a concluir que, concretamente, os valores do investimento previstos na proposta do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão ultrapassam os limites calculados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.---

Tal equívoco prende-se com a ação de monitorização aos Planos de Investimento em 2022, tendo sido considerado apenas as obras efetivamente executadas pela Concessionária, não incluindo as obras constantes do anexo IB 3 do 2.º Aditamento ao Contrato efetivamente executadas pela Concedente, mas participadas em 75% pela Concessionária.-----

Considerando, finalmente, que existem relevantes argumentos para sustentar a não sujeição do 4.º Aditamento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quer porque não gera despesa, quer porque não integra o elenco dos atos e contratos sujeitos a visto, não obstante é prudente remeter o 4.º Aditamento para fiscalização prévia, acompanhado de exposição que fundamente e requeira a devolução do Aditamento por este não se encontrar sujeito a fiscalização prévia e condicionar a produção de efeitos do 4.º Aditamento à obtenção do visto prévio ou à devolução do mesmo pelo Tribunal de Contas com base no entendimento de que o mesmo não se encontra sujeito a fiscalização prévia.-----

É pacífico que o Município não assume através deste 4.º Aditamento quaisquer



encargos financeiros perante a Concessionária e que não geram despesa para a Concedente.-----

Assim sendo, propomos que seja aprovado por esta Assembleia o 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão, a comunicação à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos do 4.º Aditamento após respetiva outorga, acompanhado da presente deliberação, bem como remeter o processo para o Tribunal de Contas para efeito de fiscalização prévia.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: “Tenho pena que não esteja presente o senhor Presidente, mas são razões pessoais, estão justificadas.-----

Mas a questão que iria fazer e que este grupo municipal gostaria de colocar faço-a à Vice-Presidente, embora saibamos que em reunião de Câmara o mesmo já foi assegurado pelo Presidente, mas são órgãos distintos.-----

Em primeiro lugar, dizer que nós acompanhamos o sentido de voto de fevereiro, portanto, com a abstenção relativamente a este Aditamento ao Contrato de Concessão. Porém, independentemente de ter sido dito em reunião de vereação questionamos a Vice-Presidente se, de facto, mantêm que não há qualquer agravamento na fatura do consumidor com este Aditamento ao Contrato de Concessão.-----

É importante que fique dito para memória futura! É apenas uma questão para reforçar aquilo que julgo saber o Presidente já disse em reunião de Câmara.-----

Em segundo lugar, a nossa abstenção também acompanha aquilo que acompanhámos em fevereiro, ou seja, esta calendarização não é feita por nós, este Plano de Investimentos não foi negociado por nós e, portanto, não vamos inviabilizar, vamos permitir que esta situação seja aprovada com a nossa abstenção.-----

Em terceiro lugar, dizer que relativamente a esta questão deste Aditamento ao Contrato, devíamos ser mais explícitos, um pouco ambiciosos como outros municípios, relativamente aquilo que se abandonou ou, pelo menos, ao discurso que se abandonou de garantir aos munícipes que a Figueira da Foz está no bom caminho para conseguir 100% de saneamento básico.-----

É verdade que se diz e já se disse que não é possível, mas a verdade é que em Contratos de Concessão e Aditamentos negociados, como no caso de Matosinhos e de Famalicão, há o compromisso do município e das concessionárias de chegar aos 100% de saneamento básico.-----

Estamos com 96%, é um bom número. É, sem dúvida! Não colocamos isso em causa.---

Temos 97% de taxa de cobertura, não sei qual é a taxa de cobertura com que vamos



ficar com este Plano que aqui está, se é 97% ou 98%, ou se a Câmara até pretende chegar aos 100%.-----

Isto não está aqui explícito, até pode ser que aconteça, mas acho que o Município deve ter essa forte convicção de tentar trabalhar para que haja 100% de saneamento, tal como outros municípios assumem essa bandeira perante os seus munícipes.-----

Há Freguesias, há ruas, há localidades onde para o saneamento e 200 metros das casas mais à frente não tem saneamento, e não há qualquer explicação para isso.-

Já nos foi dito no passado que há aqui alguma percentagem do Concelho muito pequena onde não é possível cobrir saneamento, mas, quando falamos 100% de saneamento falamos de 100% daquilo que é possível cobrir.-----

Portanto, é uma questão que até pode estar prevista, mas não está explícita.-----

Outra questão que gostaríamos de colocar é relativa à calendarização.-----

A calendarização que lá está, não foi feita por nós e se fôssemos nós a fazê-la não seria igual, por isso nos abtemos e permitimos a aprovação do processo, e tem a ver com o Mapa que aprovámos em fevereiro e com o Mapa que vamos aprovar hoje e mais propriamente no que diz respeito à questão de Quiaios, que é a ampliação da rede de saneamento do Pincho, Casal Novo e Camarção.-----

Esta obra de investimento estava prevista iniciar em 2025. Neste Mapa que temos hoje aqui passa para 2028. Quais as razões deste adiamento?

Ontem, na análise deste Mapa, o grupo municipal do Partido Socialista ficou com a ideia que tinha sido uma antecipação na Marinha das Ondas, porque havia a questão com Pombal, ou seja, Pombal ia avançar no saneamento com a Figueira da Foz naquela zona, mas Pombal desistiu porque vai concorrer supostamente a um conjunto de fundos e a Figueira decidiu avançar com ela.-----

A verdade é que hoje de manhã fomos novamente ver o Mapa e, por erro nosso, esta obra de Marinha das Ondas já estava prevista em fevereiro, portanto, foi um erro nosso ontem de avaliação e não há aqui um adiamento de um investimento em função de uma antecipação do outro.-----

Pode haver uma razão questionamos: porque é que Quiaios passa para a 2028, sendo um investimento que se previa começar em 2025?-----

Relativamente aos 750.000 euros anualmente disponibilizados para manutenção e ampliações, em primeiro lugar desses 750.000 euros, entendemos que se o investimento de Quiaios foi adiado, deve parte deste investimento ser contabilizado para poder ser possível antecipar esta intervenção em Quiaios.-----

E, ponto número dois, desses 750.000 euros o que preveem para ampliação de novas



redes de saneamento? O que é que está previsto? 50%? Têm algum plano para este investimento? Se preveem que estes 750.000 euros para esses Planos de Investimentos em novas ampliações são para cobrir verdadeiramente a taxa de saneamento a 100% no Concelho?-----

São estas as questões e considerações que o grupo municipal do Partido Socialista gostava de tecer para justificar a sua abstenção.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal José Jordão Suzana.

JOSÉ JORDÃO SUZANA: “Inicio a minha intervenção informando que vou votar favoravelmente a proposta do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão de Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz.-----

Voto desta forma por três ou quatro pontos, que passo a explicar.-----

Primeiro, ao longo dos anos muitas têm sido as promessas de instalação de uma rede de saneamento público na localidade de Matas e Cipreste e até à presente data nada se concretizou.-----

Quero relembrar aqui que estas localidades são divididas pelos concelhos da Figueira da Foz e Pombal, nomeadamente pela Freguesia de Marinha das Ondas e Louriçal.-----

À Freguesia de Marinha das Ondas pertencem 163 habitações que já possuem contratos de fornecimento de água com a empresa Águas da Figueira, S.A.-----

Segundo, vejo nesta proposta, nomeadamente na alínea m), ponto 1, e passo a citar «A modificação do Plano de Investimento Anexo 1B traduzida num aumento de investimento anual pela Concessionária até ao montante global de 12 milhões de euros, por forma a contemplar no âmbito do Contrato a realização pela Concessionária das obras de renovação, ampliação e extensão identificadas pela entidade Concedente como necessárias à salubridade pública, ao uso eficiente da água e à valorização dos sistemas de tratamento de águas residuais, em especial as obras de ampliação da rede de saneamento de Matas na Marinha das Ondas.».-----

Terceiro, como autarca acredito nas instituições e tendo sempre como objetivo o bom servir para que os fregueses da Marinha das Ondas possam ter uma boa qualidade de vida esta proposta deverá ser aprovada e tornar-se uma realidade para os habitantes de Matas e Cipreste.-----

Estando no século XXI não consigo compreender como esta população ainda não está servida pela rede de saneamento básico que constitui um bem de serviços públicos de carácter estrutural e essenciais ao bem-estar social, à saúde pública e à



segurança coletiva das populações, atividades económicas e à proteção do Ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, continuidade e qualidade de serviço.-----

O executivo que represento esteve várias vezes reunido com a Águas da Figueira, S.A., na pessoa do Eng.º João Damasceno, que sempre nos adiantou que a obra era para executar desde que o contrato fosse aprovado.-----

Expressei sempre que devíamos avançar com a obra e não esperar pela candidatura a Fundos Europeus por parte do Concelho de Pombal, porque isso levaria uma eternidade e que devíamos tomar a dianteira para terminar com um mito de que não existe saneamento por culpa do Município da Figueira da Foz, segundo a população residente.-----

Voto favoravelmente pela aprovação do projeto para que a população de Matas e Cipreste usufrua de uma vida com qualidade, baseada na saúde pública e bem-estar social e na proteção do Ambiente, princípios universais que julgo serem também comuns à Câmara Municipal, porque sempre se mostrou favorável à execução deste projeto.-----

Para finalizar e acreditando nas pessoas e instituições, nomeadamente o Presidente de Câmara Dr. Pedro Santana Lopes e o Eng.º João Damasceno pelas Águas da Figueira, S.A., espero que seja para breve uma realidade a implantação da rede de saneamento nas Matas e Cipreste. Os habitantes e nomeadamente os fregueses de Matas e Cipreste merecem a execução deste projeto tornando-se uma realidade passados todos estes anos de espera."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Manuel Rascão Marques.

MANUEL RASCÃO MARQUES: "Só quero tirar pequenas dúvidas para que fique para memória futura.-----

Salvo melhor opinião, não é claro o valor percentual do aumento, se o houver, que os munícipes terão em 2025.-----

Gostava que nos esclarecesse, pois, o anexo que aqui consta deste Aditamento refere-se a 2024, portanto, não se sabe o que virá em 2025.-----

Também não se consegue perceber qual a tarifa específica para a limpeza de fossas. Qual é?-----

Foi retirado o valor do aumento da renda do edifício sede, que estava neste Aditamento e que na altura foi dito como uma vitória da negociação. Onde é que ele vai ficar? Garante-nos que vai haver realmente esse aumento?-----

É importante que ficássemos esclarecidos.-----



Por fim, tenho pena que não esteja aqui uma nota que obrigue a Concessionária quando faz obras a repor as estradas como estavam dantes, não as deixando ficar num estado lastimoso como muitas se encontram."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Pedro Miguel Jorge.

PEDRO MIGUEL JORGE: "Como tive oportunidade de referir em reunião de líderes realizada no passado mês de outubro, as alterações a este 4.º Aditamento do Contrato de Concessão em apreço, motivadas pelo parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, de 02 de maio, que referia aspetos que não cumpririam a legislação em vigor, foram acordadas entre as partes, de uma forma que nos pareceu lógica e sensata, baseadas num parecer jurídico sustentado, que a própria Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos reconhece como uma evolução no entendimento, o que nos traz a esta versão final do documento."-----

Contudo, em relação à matéria em votação mantenho o sentido de voto da reunião de fevereiro deste ano, já que os pressupostos de base não se alteraram."-----

Deste modo, reitero que a minha posição é de que sou contra este Aditamento por duas razões fundamentais, como referi na altura: por considerar que a gestão da água é fundamental para o bem-estar das populações e que, como bem essencial deve estar sob a alçada da gestão pública e porque considero que a extensão do contrato é feita com base num tempo demasiado dilatado."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Ricardo Santos Pereira."-----

RICARDO SANTOS PEREIRA: "A Freguesia de Ferreira-a-Nova em reunião extraordinária na passada terça-feira, dia 12, após análise da proposta e tendo em conta o histórico das assembleias anteriores relativamente a esta matéria, decidiu optar pela abstenção."-----

Esta votação, por maioria, contou com a abstenção também da Presidente de Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, pelo facto de a mesma ser funcionária da empresa concessionária, existindo, portanto, conflito de interesses."-----

Relativamente a esta matéria, a nossa abstenção prende-se, fundamentalmente, com o facto de não se encontrar previsto nesta Concessão o investimento, principalmente a nível do saneamento básico, na Freguesia de Ferreira-a-Nova que, como sabem, metade do seu território, principalmente a sua zona Norte, não é abrangido pelo saneamento básico."-----

Portanto, nesse sentido, nós não poderíamos votar a favor, mas compreendemos a importância que este Contrato de Concessão tem para o Concelho da Figueira da Foz



no seu todo, daí optarmos pela abstenção.-----

Ou seja, o nosso sentido de voto é pura e simplesmente em defesa dos interesses da nossa população e nada nos move contra ninguém.-----

Deixamos aqui o nosso voto de confiança para que, no futuro, numa próxima Concessão, possa ser visto o Concelho da Figueira da Foz como um todo para os investimentos.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal David Fajardo Azenha.

DAVID FAJARDO AZENHA: “só para fazer uma retificação em relação à intervenção do deputado municipal João Raul Portugal.-----

É que o Camarção pertence à Freguesia de Bom Sucesso e não à Freguesia de Quiaios. Só para que conste, nós ainda não cedemos território a ninguém.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: “Para que fique registado, eu li o que está no Mapa que a Câmara nos propôs para votação.-----

Diz aqui, está com a letra muito pequena, por acaso não uso óculos, mas tenho dificuldade, mas pode ler-se «ampliação da rede de saneamento em Pincho, Casal Novo e Camarção - Quiaios.-----

Portanto, mudem o mapa.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal David Fajardo Azenha.

DAVID FAJARDO AZENHA: “Eu sou sincero, vi o Contrato, mas não vi isso. Peço desculpas ao deputado municipal João Raul Portugal e sugiro que a Câmara e a Águas da Figueira, S.A. retifiquem o Mapa, porque o Camarção é no Bom Sucesso e não em Quiaios.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à Vice-Presidente da Câmara Municipal.---

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: “Eu começo, se me permitirem, por responder aos deputados municipais, Manuel Rascão Marques e João Raul Portugal, no que diz respeito aos tarifários.-----

Portanto, mantenho aquilo que disse na reunião de Câmara em relação aumento de preços, afirmando que não estão previstos neste Aditamento aumentos de preço.---

Aliás, eu quero lembrar que o ano passado e já no âmbito desta negociação, nós reduzimos os tarifários para o 1.º e 2.º escalão. O ano passado estava previsto um aumento de 13% e nós, no âmbito da negociação, fizemos este ajuste e diminuimos para os consumidores do 1.º e 2.º escalão.-----

Por outro lado, não há aumento de preços, mas o que vai haver, obviamente, é a atualização de acordo com a fórmula prevista no Contrato com base na taxa de inflação, porque aí também nós retiramos a parte energética.-----



Reitero aquilo que disse na reunião de Câmara de que não há aumento de tarifário. Relativamente à calendarização do investimento abordada pelo deputado municipal João Raul Portugal, importante foi para nós conseguir fazer esta negociação e conseguir fazer chegar, em primeiro lugar, à Marinha das Ondas, aos Matos, o saneamento e tudo o que as pessoas têm direito, porque estamos no século XXI e saber que há uma faixa da população que não tem ainda direito a serviços que eu considero básicos, que só quem não passou por essa situação - não ter saneamento e água em casa - pode falar.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Pedro Santana Lopes, esteve cá há vinte e tal anos e fez chegar o saneamento a mais de 90% da área abrangida, e passados vinte e tal anos é ele que vem acabar.-----

O que é que se andou a fazer nestes anos todos?!-----

Portanto, a taxa de cobertura com este Aditamento passará para 98%/100%, mas foi preciso passar vinte e tal anos e vir para cá a mesma pessoa para terminar o processo!!!-----

Respondendo ali também um bocadinho à Freguesia de Ferreira-a-Nova, acho que há aqui uma parte que ainda não perceberam muito bem.-----

Os 750.000 euros aqui previstos são para obras de conservação e reparação, por isso, o investimento vai chegar a todas as Freguesias, o investimento vai chegar a Ferreira-a-Nova, porque o que lá está carece de conservação e reparação.-----

Nenhum dos senhores que aqui estão pode dizer que o investimento não vai chegar às vossas Freguesias, porque vai! São 750.000 euros para 12 anos, multipliquem e vejam quanto é que isto dá.-----

Não é só fazer depois, é preciso conservar e manter, e é isso que vai acontecer. Portanto, nós vamos começar mesmo pelas Matas, não sei se é possível ainda este ano, porém, aquilo que nós temos previsto com a Águas da Figueira, S.A., após a outorga do contrato, é começar com as obras quanto mais rápido melhor.-----

O que está aí nessa calendarização, se puder ser tudo feito no mesmo ano, excelente! É isso que nós pretendemos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: "Para quem ouviu falar a Vice-Presidente, até parece que quando o Dr. Santana Lopes veio para a Figueira da Foz, as pessoas bebiam a água do poço e não tinham saneamento!-----

É preciso perceber-se que quando o Dr. Pedro Santana Lopes entrou para Presidente da Câmara foi quando vieram os Fundos Comunitários para as autarquias começarem a



ampliar as suas redes de saneamento. Ou não tem memória disso?!-----
Quer comparar os mandatos do Eng.º Aguiar de Carvalho, em que os investimentos eram municipais, sem fundos públicos europeus, com o mandato do Dr. Pedro Santana Lopes em que começou a haver Fundos Comunitários?! Foi o Dr. Santana Lopes que fez todo o saneamento aqui da Figueira da Foz? Só houve investimento e progresso na Figueira da Foz com o Dr. Pedro Santana Lopes?! Desculpe lá, está a fazer passar os figueirenses por atrasados!!!-----

Eu não critiquei de forma alguma, antes pelo contrário, o investimento na Marinha das Ondas, que acho muito bem. O que eu disse foi: o investimento na Marinha das Ondas estava previsto para 2024 também, para 2028 é que passou o de Quaiaios que estava previsto para 2025 no documento que aprovámos em fevereiro nesta casa.---
Já agora gostava que a Vice-Presidente percebesse também que quando o Dr. Pedro Santana Lopes e o Partido Social Democrata saíram deste executivo deixou um conjunto de encargos com a Águas da Figueira, S.A. É preciso não esquecer isso! Isso até daria uma segunda Assembleia Municipal extraordinária só sobre esse ponto, para a gente desmontar esse seu discurso."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Isabel Guerreiro Maia.

ISABEL GUERREIRO MAIA: "O grupo municipal do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira a Primeira gostaria de congratular-se por este esforço, mais uma vez, demonstrado pelo executivo da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

E sem qualquer exaltação, porque eu acho que começamos a ficar exaltados aqui nesta sala por qualquer coisa. Eu acho que não vale a pena!-----

A verdade é que esta negociação foi cuidada, foi de defesa, assim se pode dizer, de todos os munícipes. Vai chegar, como disse a Vice-Presidente, a todas as Freguesias, naturalmente, e desde logo vão verificar que duplicou, mais do que duplicou, a manutenção e a conservação, que é uma coisa essencial.-----

Porque, uma coisa é fazer a obra e fazer a ligação, mas depois durante os anos é essencial essa manutenção. É necessário conservar e é necessário reparar e é mais do dobro do que tínhamos estes anos, portanto, nem sequer percebo como é que não se está a elogiar este tipo de negociação que foi feita.-----

E não se percebe como é que chega, de facto, com um investimento previsto durante os próximos 12 anos.-----

É evidente que quando se faz um alargamento, um Aditamento destes, até 2042, naturalmente, as obras vão-se fazendo e o mais rápido possível, como disse a Vice-Presidente.-----



Nós vamos tentar e sabemos que, perante o que está exposto neste Contrato, o objetivo primeiro é chegar a 100% da cobertura. E é esse esforço que nós vamos fazer e todos nós vamos fiscalizar, monitorizar quem cá fica para fazer cumprir este Contrato.-----

Portanto, em resumo, congratular e elogiar, de facto, o esforço com que este executivo conseguiu um contrato deste género, porque não só conseguiu ter um investimento previsto para os 99%/100% de cobertura, como ainda mais do que duplicou a conservação.-----

Penso que é óbvio ao ler este Contrato que é um bom Aditamento e, portanto, os parabéns do nosso grupo municipal."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Adélia Ramos Batata.

ADÉLIA RAMOS BATATA: "Em defesa da Assembleia de Freguesia de Ferreira-a-Nova, quando o deputado municipal Ricardo Santos Pereira falou.-----

É lógico que os habitantes da Freguesia de Ferreira-a-Nova sabem e têm noção que há outros investimentos e sabemos que há outras obras a decorrer. O que o deputado falou na realidade, foi que é extremamente importante o saneamento base para todos os habitantes do Concelho, naturalmente para os da Freguesia de Ferreira-a-Nova. Portanto, nós e enquanto habitantes de Ferreira-a-Nova achamos por bem que o saneamento também seja contemplado.-----

Eu vou votar a favor, porque acredito que Ferreira-a-Nova não está esquecida, nem estão esquecidos os restantes habitantes do Bom Sucesso que ainda não foram contemplados e outros do Norte do Concelho.-----

Queremos acreditar que sim, que todos sejam contemplados e que o saneamento chegue a 100%."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Ricardo Santos Pereira.-----

RICARDO SANTOS PEREIRA: "Senhora Vice-Presidente, Anabela Tabaçó, em resposta ao que afirmou, estamos pelos vistos de acordo em muitas das coisas que disse, principalmente a manutenção, até porque eu trabalho na área da manutenção e sabemos que isso é muito importante, muitas das vezes até mais importante que os investimentos.-----

A questão é que nós na documentação, e corrijam-me se estiver errado, não vimos referência ao investimento na Freguesia de Ferreira-a-Nova e isso pressupõe que não está previsto e consequentemente não irá ser feito.-----

Por isso a minha abstenção."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à Vice-Presidente da Câmara Municipal.---

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: "Eu queria dar aqui uma informação a esta Assembleia que é a seguinte: entre 1999 e 2011 foi realizado cerca de 28 milhões de euros de investimento, entre 2012 e 2022, 2,1 milhões de euros.-----
Portanto, 93% do investimento feito na Figueira da Foz ocorreu até 2011.-----
Porque é que não houve uma negociação depois, também podiam lá ter chegado a uma negociação?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Manuel Rascão Marques.

MANUEL RASCÃO MARQUES: "Só duas questões que não me foram esclarecidas há bocado. É a questão da tarifa sobre a limpeza das fossas e é também o facto de ter sido retirado daqui do acordo o aumento da renda do edifício e se está assegurado. Isso vai ser uma realidade? A renda, o aumento da renda do edifício sede que estava no acordo e saiu por causa da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos está salvaguardado noutro documento?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se a Vice-Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, José Duarte Pereira, Mafalda Reis Azevedo e Vitor Gonçalves Alemão, e do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira a Primeira, Paulo Nisa Mariano, deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor dos membros do Partido Socialista, Margarida Pinto Cunha, Júlio César Loureiro, Isabel Guardão Tavares, Carlos Neves Batata, Rui Pinto Ferreira, José Jordão Suzana e Jorge Aniceto Santos, e de todos os membros do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira a Primeira e do Partido Social Democrata, onze abstenções dos restantes membros do Partido Socialista, e dois votos contra dos membros da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, aprovar o Quarto Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz.-----

Não participou da discussão e deliberação deste ponto o deputado municipal Nuno Melo Biscaia, por se considerar impedido ao abrigo das disposições combinadas do n.º 4 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alínea iv) do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, e n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua última redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ fez a seguinte Declaração de Voto: "Embora reconhecendo alterações de sentido positivo em relação ao anteriormente estipulado, tal não nos afasta da nossa posição de princípio: a água, enquanto bem público, sempre deveria manter-se a sua gestão na esfera pública, tal como acontece já em vários municípios. Continuamos a defender que a opção mais correta seria a reversão da concessão.-- Assim, votamos contra o 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão."-----

PEDRO MIGUEL JORGE fez a seguinte Declaração de Voto: "Como tivemos a oportunidade de referir em reunião de líderes realizada no passado mês de outubro, as alterações ao 4.º Aditamento do Contrato de Concessão em apreço, motivadas pelo parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos de 2 de maio que referia aspetos que não cumpririam a legislação em vigor, foram acordadas entre as partes de uma forma que nos pareceu lógica e sensata, baseadas num parecer jurídico sustentado que a própria Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos reconhece como uma «evolução no entendimento», o que nos traz a esta versão final do documento.-----

Em relação à matéria em votação, contudo, mantemos o sentido de voto da reunião de fevereiro deste ano, já que os pressupostos de base não se alteraram. Deste modo, reiteramos que a nossa posição é a de que somos contra este Aditamento por duas razões fundamentais: por considerarmos que a gestão da água é fundamental para o bem-estar das populações, e que, como bem essencial, deve estar sob alçada da gestão pública; e por considerarmos que a extensão do Contrato é feita com base num tempo demasiado dilatado.-----

O nosso voto é contra."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa Ordem de Trabalhos, colocava à votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, José Duarte Pereira, Mafalda Reis Azevedo e Vitor Gonçalves Alemão, e do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira a Primeira, Paulo Nisa Mariano, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram dezasseis horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 9 da Sessão Extraordinária de 14-11-2024

pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----